



# COMO FUNCIONA A CÂMARA

SAIBA QUAL É O PAPEL DO  
LEGISLATIVO E DOS VEREADORES  
NO NOSSO MUNICÍPIO





*Prefeito  
Abdo Rachid  
inaugura  
Paço  
Municipal*

## O QUE É A CÂMARA?

A Câmara é o órgão que exerce o Poder Legislativo no âmbito do município. Na esfera federal, o Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado), com os deputados federais e senadores. Na esfera estadual, pela Assembleia Legislativa, com os deputados estaduais.

## QUAL É O PAPEL DA CÂMARA E DOS VEREADORES?

A Câmara tem as funções legislativa (elaboração de leis), fiscalizadora/controladora (fiscalização da conduta político-administrativa dos agentes políticos), julgadora (julgamento do prefeito, vice-prefeito e vereadores em processos de cassação de mandato), de assessoramento (indicação de sugestões legislativas e administrativas ao prefeito) e de administração (relativa aos serviços internos).

A função legislativa consiste em deliberar (decidir depois de consulta aos vereadores), por meio de emendas à Lei Orgânica, leis, decretos legislativos e resoluções, sobre todas as matérias de competência do município, como educação, saúde, meio ambiente e assistência social.

A função de fiscalização da Câmara abrange a contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial do município e das entidades da administra-

ção indireta, exercida pelo prefeito, secretários municipais, Mesa Diretiva da Casa de Leis e vereadores.

A função administrativa diz respeito à administração interna do Legislativo, à regulamentação de seu funcionalismo e à escrituração e direção de seus serviços auxiliares.

São os vereadores que exercem o papel de fiscalizar o Poder Executivo, representar a população e cobrar as demandas necessárias para o desenvolvimento do município.

## **QUANTOS VEREADORES HÁ EM SUZANO?**

A Câmara de Suzano é composta atualmente por 19 vereadores, eleitos pelo voto direto e popular a cada quatro anos.

### **COMO OS VEREADORES SE REÚNEM?**

Os vereadores se reúnem em sessões, que são realizadas no Plenário “Vereador Francisco Marques Figueira”, conduzidas pelo presidente da Câmara.





## AS SESSÕES PODEM SER:

**ORDINÁRIAS:** realizadas às quartas-feiras, com início às 18 horas, abertas ao público. Os vereadores tratam de diversos assuntos, sempre obedecendo ao Regimento Interno da Câmara.

**EXTRAORDINÁRIAS:** convocadas pelo presidente da Câmara e realizadas em dias e horários diferentes dos fixados para as sessões ordinárias, para tratar de um assunto específico.

**SOLENES:** convocadas pelo presidente para comemorações ou homenagens especiais, como a entrega de Título de Cidadão Suzanense, Medalha Antonio Marques Figueira, Medalha Tiradentes, Medalha Nelson Mandela, Medalha de Honra ao Mérito e Empresa Cidadã.

## O QUE É UMA **SESSÃO ORDINÁRIA?**

A sessão ordinária tem a duração de até quatro horas, podendo ser prorrogada por um prazo máximo também de quatro horas. É dividida em:

\* **Expediente (18 às 20 horas):** aprovação da ata da sessão anterior e leitura de moções, ofícios, requerimentos e indicações. É no Expediente que os vereadores se inscrevem e fazem uso da Tribuna, podendo se manifestar sobre assuntos de livre escolha por até sete minutos.

\* **Ordem do Dia (20 às 22 horas):** é neste período que os vereadores discutem e votam as proposições. A pauta deve ser definida até 48 horas antes da sessão e enviada aos vereadores num prazo de até 24 horas antes da sessão.

## O QUE SÃO PROPOSIÇÕES?

As proposições são o conjunto de matérias apresentadas pelos vereadores, que podem ou não ser votadas pela Câmara. Elas podem ser:

\* **MOÇÃO:** é uma manifestação sobre determinado assunto. Pode ser de protesto, repúdio, apoio, congratulação ou louvor.

\* **REQUERIMENTO:** é um documento pedindo providências à autoridade pública. Depende de votação para ser aprovado.

\* **INDICAÇÃO:** é uma sugestão feita pelo vereador aos poderes competentes (Prefeitura, governo estadual, por exemplo), para que sejam tomadas providências de interesse público. Esta sugestão não é colocada em votação.

\* **PROJETOS:** é por meio deles que a Câmara exerce a função legislativa. Os projetos podem ser apresentados por vereadores (individualmente ou em conjunto) ou pelo Executivo. Os projetos podem ser:

- **de Iniciativa Popular:** quando o projeto de lei é subscrito por no mínimo 5% do eleitorado de Suzano.

- **de Emenda à Lei Orgânica:** visam a alterar, suprimir, aditar ou substituir a redação da Lei Orgânica do Município.

- **de Lei Complementar:** dizem respeito a códigos, estatutos, planos municipais e suas alterações.

- **de Lei Ordinária:** são destinados a regular matérias de competência da Câmara e precisam de sanção do prefeito.

- **de Decreto Legislativo:** regulam as matérias de competência da Câmara, mas com efeitos parecidos aos de uma lei.

- **de Resolução:** são atos normativos da Câmara com efeitos internos, ou seja, voltados aos vereadores ou funcionários da Casa de Leis.



## QUEM DIRIGE A CÂMARA?

A Mesa Diretiva, que é formada pelo presidente da Câmara, o vice-presidente, o primeiro secretário e o segundo secretário. A composição da mesa é feita por meio de eleição entre os próprios vereadores, para um mandato de dois anos.

**A MESA DIRETIVA TEM FUNÇÕES:** legislativa (apresentar projetos de Resolução de assuntos da administração; definir remuneração do prefeito, vice, secretários, vereadores; assinar autógrafos e atas) e administrativa (tomar providências quanto ao preenchimento e vacância dos cargos; abrir sindicância ou inquéritos administrativos; abrir licitações; promulgar emendas à Lei Orgânica do Município; assinar atos pertinentes aos vereadores ou portarias dos funcionários).

\* **Presidente:** representa o Legislativo; dirige, executa e disciplina os trabalhos da Casa de Leis; interpreta e faz cumprir o Regimento Interno da Câmara de Suzano.

\* **Vice-presidente:** substitui o presidente quando ele não pode estar presente.

\* **Primeiro secretário:** assina atas e autógrafos, anuncia a matéria do dia ao Plenário, fiscaliza as despesas e inspeciona os trabalhos da secretaria.

\* **Segundo secretário:** fiscaliza a redação das atas e as assina depois do primeiro secretário.

\* **Terceiro secretário:** substituir o 2º Secretário nas suas ausências e impedimentos.

**O presidente da Câmara vota?** Só em caráter excepcional, como: desempate no número de votos favoráveis ou contrários de uma matéria; quando a matéria exigir quórum de dois terços dos membros da Câmara para aprovação; e na eleição da Mesa Diretiva.

## COMISSÕES

A Câmara de Suzano conta atualmente com 12 comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores (presidente, relator e membro). Cada comissão tem o dever de se reunir e opinar sobre proposições do tema a que se refere. São elas:

- Comissão de Justiça e Redação
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Ética Parlamentar
- Comissão de Segurança Pública
- Comissão de Saúde
- Comissão de Proteção e Bem-estar Animal
- Comissão de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

## EXISTEM OUTRAS COMISSÕES?

Existem comissões temporárias, com caráter especial e as de representação. São elas:

- **Comissão Especial de Inquérito (CEI):** Apura irregularidades sobre determinado fato
- **Comissão Processante:** Apura infrações político-administrativas do prefeito e vereadores no desempenho de suas funções
- **Comissão de Representação:** Representam a Câmara em atos externos
- **Comissão de Acompanhamento:** Acompanha o desenvolvimento de determinados serviços, obras e eventos

# Câmara Municipal de Suzano

FOTOS: RICARDO BITTNER

## COMO AS PESSOAS PODEM ACOMPANHAR O TRABALHO DO LEGISLATIVO SUZANENSE?

Qualquer cidadão pode acompanhar as sessões da Câmara. As sessões ordinárias são realizadas às quartas-feiras, a partir das 18 horas.

O trabalho dos vereadores também pode ser acompanhado pelo portal [www.camarasuzano.sp.gov.br](http://www.camarasuzano.sp.gov.br), que disponibiliza notícias, pautas das sessões e a legislação municipal, além de requerimentos, indicações e projetos votados.

Rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista - Suzano - CEP 08675-225

### Horário de Funcionamento:

8 às 17 horas  
Segunda a sexta-feira

### Sessões Ordinárias

Quartas-feiras,  
a partir das 18 horas

**Telefone:**  
11 4744 8000

**Ouvidoria:**  
0800 7731499

**Agendamento de visitas para grupos  
de estudantes:** 4744-8013

### Siga a Câmara de Suzano nas redes sociais

 [camarasuzano](https://www.facebook.com/camarasuzano)

 [@suzano\\_camara](https://twitter.com/suzano_camara)

 [@camarasuzano](https://www.instagram.com/camarasuzano)

 [@tvcamaradesuzano](https://www.youtube.com/tvcamaradesuzano)

